



DECLARAÇÃO CE DE CONFORMIDADE/ DECLARAÇÃO EU DE CONFORMIDADE DEU-ML-023-00

A empresa **TEKA PORTUGAL, S.A.** localizada em **Estrada da Mota, Gafanha da Encarnação, 3830-453 Ílhavo, Portugal,**

Em relação à conformidade com as Diretivas:

- 2014/30/UE:** Diretiva 2014/30/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, respeitante à compatibilidade eletromagnética (CEM)
- 2014/35/UE:** Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão
- 2009/125/CE:** Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro de 2009, relativa à criação de um quadro para definir os requisitos de concepção ecológica dos produtos relacionados com o consumo de energia
- 2011/65/UE:** Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho de 2011, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

DECLARA, sob a sua exclusiva responsabilidade, que o:

Produto: Máquina de lavar para uso doméstico

Marca comercial: TEKA

Modelo: LSI6 1480

Tipo: MFG80-DU1406B/C20E-EU(NE)

Características: 220-240V; 50Hz; 1900W

Ano da marcação CE: 2022

OBJECTO desta Declaração:

- Foi ensaiado de acordo com as seguintes Normas Harmonizadas:
EN 60335-1:2012 +A11:2014 +A13:2017
EN 60335-2-7:2010 +A1:2013 +A11:2013
EN 60335-2-11:2010 +A11:2012 +A1:2015
EN 62233:2008
EN 55014-1:2006 +A1:2009 +A2:2011
EN 55014-2:2005
EN 61000-3-2:2014
EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
- e está em conformidade com os requisitos essenciais estabelecidos nas Diretivas 2014/30/UE, 2014/35/UE, 2009/125/EC e 2011/65/UE e com todas as disposições relevantes em relação aos requisitos de design ecológico do Regulamento da Comissão (UE) 2019/2023 para máquinas de lavar e secar roupa domésticas.

Ílhavo, 10 de novembro de 2022



Nome dos Responsáveis e Função:

João Carvalho
(Diretor da Qualidade)